



**DECRETO Nº. 3.093/2015**  
**DE 08 DE JULHO DE 2015 - LEI Nº 3.013/2015**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, Prefeita do Município de Pilar do Sul em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 317.529,48 (Trezentos e dezessete mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme segue:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.09- Secretaria Desenvolvimento Rural e meio Ambiente	04.452.0011.1150- Aquisição de Pá Carregadeira	4.4.90.52	300.000,00	Estadual	246
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.2063 - Subvenção Assobem Kanguru	3.3.50.43.	17.529,48	Estadual	245

**Art. 2º** - Os créditos autorizados no artigo 1º, serão cobertos com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, considerando a tendência do exercício (Art. 43, Inc. II e parágrafo 1º da Lei 4320/64,

- R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), provenientes de Contrato FECOP n. 008/2015;
- R\$ 17.529,48 (dezessete mil e quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), provenientes da Secretaria de Desenvolvimento Social.

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 08 de Julho de 2015.

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
Prefeita Municipal

**JUAREZ MARCIO RODRIGUES**  
Séc. de Negócios Jurídicos e Tributários

**JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA**  
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.